



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SÉTIMA REGIÃO E A SOBREALNET
SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO** Termo Aditivo ao Contrato nº **27/2015**, que tem por objeto a contratação de serviços de comunicação de dados para interligação da sede deste Tribunal ao Fórum Trabalhista Autran Nunes em **Fortaleza/CE**, referente ao Processo Administrativo nº **2.190/2015**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Quarta e Décima Sétima do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 – SSPDS-CE.

CONTRATADA – SOBREALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Menino Deus, 430 - Centro - Sobral/CE - CEP 62.010-310, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, legalmente representada por sua procuradora, **ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF nº 293.431.003-53 e CNH nº 00796003304 - DETRAN-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **item 14.4** à Cláusula Décima Quarta, que trata da vigência e da prorrogação do contrato, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 (...)

14.2 (...)

14.3 (...)

14.4 Fica o prazo de duração do presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22.07.2018 para finalizar-se em 22.07.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o **subitem 13.1.2 ao item 13.1** da Cláusula Décima Terceira, que trata do valor do contrato e do reajuste, em razão da **redução do valor mensal do contrato, decorrente de negociação entre as partes.**

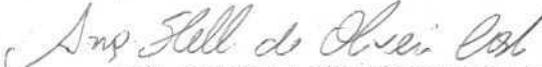
13.1.2 Passa o valor mensal dos serviços continuados do presente Contrato para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e anual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), em virtude de negociação entre as partes.

(Nota de Empenho nº. 2018NE000116).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 05 de junho de 2018.


MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
DIRETOR-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE


ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA